



PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Serro-MG

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI N.º 046/2025.

Nº Projeto de lei nº 046/2025

Data 13/11/25 Hs: 09:48

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

Alumini
Assinatura

O Povo do Município de Serro – MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial decorrente de Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei N.º. 4.320/1964.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentária vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
07.01.01.12.122.0005.2027	Atividades Secretaria Municipal de Educação	4.4.50.41.00	169	5.000,00
	TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e realizada durante o exercício vigente conforme artigo 43, Inciso II, § 3º da Lei N.º 4.320/1964.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Serro para o exercício de 2025.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário e entra em vigor na data de sua publicação.

Serro, 07 de novembro de 2025.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG





PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRO

CEP 39.150-000 - SERRO - MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA/ MENSAGEM

Senhor Presidente e seus nobres pares,

Encaminho para análise e apreciação de vossas excelências, Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).”

O presente projeto de lei pretende criar a possibilidade orçamentária para viabilização de termo de parceria entre o município de Serro e a “Caixa Escolar Francisco de Moura e Silva”, com natureza de investimento, dentro da Secretaria Municipal de Educação.

O recurso utilizado para criação deste crédito especial advém do Excesso de Arrecadação, proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Lucas Lasmar por meio de articulação do Vereador Rosimar Ângelo Severino, conforme solicitado pelo Ofício 013/2025 do gabinete do referido vereador.

Portanto, solicito respeitosamente que esta Câmara Municipal considere a proposta de criação de um crédito especial, conforme detalhado no documento anexo.

Espero que o referido Projeto de Lei seja aprovado pelos nobres representantes do povo serrano.

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
SERRO/MG

Epaminondas Pires de Miranda
Prefeito Municipal
Serro / MG

